



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00210/2024-SDC - 11.12.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construcoes Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Solteiro, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Eduardo Benicio de Araujo, 254, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 087.650.474-86, Carteira de Identidade nº 3151234 VI SSDS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00009/2024-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Execução das obras de Reforma da Quadra de Esporte João Martiniano dos Santos localizada no centro da cidade de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual - Emenda n.º 239/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 81.604,80 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 267.124,90.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALMIR BRITO DE ARAUJO
Data: 17/11/2025 18:30:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Centro
CEP: 58.685-000 - Assunção - PB



E-mails: prefeitura.assuncao@bol.com.br
gabinete@assuncao.pb.gov.br



SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

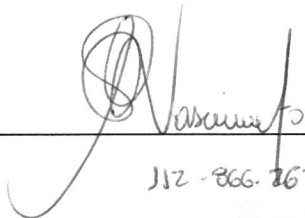
Durante a execução dos serviços, inspeções técnicas in loco foi constatado que a estrutura existente da quadra apresentava grave deterioração em elementos estruturais essenciais, como pilares, vigas e nas arquibancadas, devido a infiltrações, desgaste natural e ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos. Para garantir a segurança, estabilidade e durabilidade da obra, tornou-se imprescindível executar: Reforço estrutural de pilares e vigas com novas armações e concretagem; Recuperação das arquibancadas com reforço na área de apoio; Recomposição de alvenarias e chapiscos estruturais para proteção e aderência e Intervenções na cobertura visando estabilidade e integridade da estrutura. Assim, o aditivo representa uma medida estratégica para atender a uma necessidade real e garantir melhores condições de funcionamento, organização e segurança das atividades relacionadas à prática esportiva..

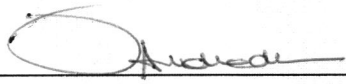
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 17 de Novembro de 2025.

TESTEMUNHAS


112 - 866. 263 - 71


RE: 2633704

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
VILAR:08927704495
Dados: 2025.11.18 10:19:35 -03'00'

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br VALMIR BRITO DE ARAUJO
Data: 17/11/2025 18:29:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JMSV CONSTRUCOES EIRELI
VALMIR BRITO DE ARAUJO
087.650.474-86

